



= LEI Nº 1.662, DE 21 DE MARÇO DE 1991 =

Retifica parte do texto do Art. 1º, da Lei nº 1.658, de 19 de dezembro de 1990.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O texto do Art. 1º, da Lei nº 1.658, de 19 de dezembro de 1990, onde se lê "...destinada à construção de uma igreja", leia-se: "...destinada à construção de um Centro Comunitário".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 21 de março de 1991.

Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal